

7. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

8. Fica o Executado **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF 151.136.202-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02/10/2018.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Aline Bleich Sander
Diretora de Secretaria em exercício

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz de Direito
em substituição legal

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados **ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA (CPF/MF 127.139.614-91), CABRAL E CIA. LTDA. (CNPJ 84.034.917/0001-05)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº0005166-36.2001.8.23.0010, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, requerida por CATARATA POÇOS ARTESIANOS.

A Dra. Rafaella Holanda Silveira, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

01 – (um) lote de Terras Urbanas, aforado do Patrimônio Municipal nº58 da Quadra nº91 (antiga Quadra 74), pela FRENTE com a Rua Edmundo Sales, pelo LADO DIREITO com o Lote nº 73, pelo LADO ESQUERDO com os lotes nº 685 e 669 e parte do Lote nº 653, e aos fundos com o Lote nº 551, com uma área total de 600,00 m2 (Seiscentos Metros Quadrados) – Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR nº 01.07.091.0058.001 – MATRÍCULA 13.652 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista - RR.

Depositário: Álvaro Vital Cabral da Silva

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VISITAÇÃO - Não há visitação.

1. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 05/11/2018, às 10 horas; e 2º Leilão em 12/11/2018, às 10 horas. (Horário de Boa Vista-RR)

2. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º

leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

3. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do [site www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

5. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

6. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

7. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

8. Ficam os Executados **ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA (CPF/MF 127.139.614-91), CABRAL E CIA. LTDA. (CNPJ 84.034.917/0001-05)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02/10/2018.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Aline Bleich Sander
Diretora de Secretaria em exercício

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz de Direito
em substituição legal